ANC P2

Caminho para a democracia

31 AGD 1988

Egídio Ferreira Lima

Entendo que o momento está a exigir uma reflexão sobre a Constituinte e o que tem sido o seu processo, bem como sobre as expectativas da nova Carta, preste a ser promulgada.

Está na lembrança de todos as críticas dirigidas à maneira como foi convocada a Assembléia Nacio-

nal Constituinte.

Na oportunidade, ouviu-se muito que a Constituinte, em virtude de falhas no próprio ato de sua convocação, nascia com graves deformações, afetando-lhe a legitimidade e a própria representação.

As críticas eram todas procedentes, inclusive quando se lamentava que a Assembléia não tivesse sido eleita em pleito destinado especificamente à escolha de seus respectivos delegados, pois a ele juntou-se a eleição dos governadores que, envolvendo altos interesses locais, tenderia forçosamente a galvanizar todas as atenções.

Mas a Constituinte assim tão justamente estigmatizada, desde logo demonstrou-se uma forte tendência para a afirmação de sua soberania. Entre ameaças e receios, sofrendo o calor natural e necessário do conflito ideológico, passou, paulatinamente, a se afirmar, secundarizando o Congresso ordinário — Câmara e Senado — e impondo-se contra as pressões do Governo e dos setores estratificados da sociedade.

A própria sociedade, por seus mais variados matizes, de pronto se fez presente. Nunca o prédio do Congresso Nacional foi tão visitado. Nunca, nele, os grupos sociais se cruzaram e debateram tanto. A respeito, o presidente Ulysses Guimarães costuma dizer que, pela sede da Constituinte, diariamente circulam milhares de pessoas.

Durante todo o longo período em que se acha reunida, não houve um dia sequer em que os meios de comunicação tivessem silenciado sobre o debate constituinte. O salário, a jornada de trabalho, a segurança no emprego, a empresa, os minérios, a propriedade, o direito de greve, a saúde e a educação—sobre temas tais que permeiam o trabalho constituinte—, falaram todos os jornais e emissoras, por mais recônditos que sejam os luga-

res em que são editados.

É um processo sem precedente, no País e no exterior, a lançar sobre a sociedade brasileira uma ampla e profunda lição de cidadania, cujos efeitos, pará a maturação do processo político e a sua caminhada no sentido da democracia são inelutáveis.

Nesse processo, com debates, subcomissões, comissões, iniciativa popular e o plenário, o projeto de Constituição está chegando à sua feição final. Em verdade, embora com as impurezas de toda a obra inacabada, já ao sair da comissão de sistematização, a nova Constituição oferecia os seus-contornos fundamentais. O que houve depois, no primeiro turno e, agora, no segundo, foram ou são retoques ou meras achegas. Não se verificam alterações mais profundas.

É certo que o Projeto, desde o primeiro momento, tem sofrido cerrado combate. Ataca-o a grande imprensa e aqueles setores mais envelhecidos do empresariado nacional. Também os ministros militares e até o presidente da República. As forças do estamento.

Mas a verdade é que a Carta que começa a se constituir, ou o Estado e a Sociedade dela resultantes, são atingidos mais por suas virtudes do que por seus defeitos.

Não será ela uma Constituição clássica, acadêmica, obra da pena e das elucubrações de um Rui Barbosa, ou de uma "comissão de notáveis". Mas, em contrapartida, será modernizante e traduzirá a complexa sociedade brasileira.

Com os instrumentos que inaugurará, capacitará o País a vencer a bipartição de sua sociedade pósrevolução industrial, onde convivem, lado a lado, uma sociedade industrializada, moderna e já voltada para a revolução tecnológica e uma sociedade primitiva, faminta e marginalizada. Teremos os instrumentos fundamentais para a arrancada que nos integrará no clube das nações desenvolvidas.

Essa promessa concreta do novo é o que atemoriza. O caráter inovador revela-se em todos os títulos e capítulos da Constituição, em processo final de elaboração.

São os direitos individuais, precisos e bem postos, em elenco que supera, em objetividade e realismo, o de muitas nações desenvolvidas. Os direitos sociais traduzindo os anseios da sofrida sociedade brasileira.

Calçando tais direitos, os instrumentos indispensáveis à sua efetivação, como o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção, o "habeas data", a ação de inconstitucionalidade, inclusive põe omissão. E, a assegurar o manejo de tais instrumentos um Poder Judiciário e um Ministério Público, este com todas as atribuições da figura do defensor do povo, com autonomia administrativa e financeira, o que permitirá a ampliação e a indispensável modernização de suas estruturas.

O Legislativo ganhará mais versatilidade e um amplo poder de fiscalização. Grande número das proposições serão votadas e concluídas nas comissões, o que, de maneira notável, acelerará o processo legislativo. As comissões das duas Casas do Congresso, melhor aparelhadas e mais poderosas, tenderão a se tornar um fator constante de combate à corrupção e de estímulo à eficiência administrativa e política.

Bem equilibrado e tecnicamente bem posto, o sistema tributário assegurará a descentralização da renda fiscal, vitalizando a economia dos estados e dos municípios.

Os sistemas de saúde e educação serão racionais, permitindo a busca da eficácia em setores tão delicados.

Em muito a Constituição será moderna e inovadora. As falhas, comuns em toda construção humana, serão retificadas, no curso da história, por emendas precisas e oportunas. Como, por exemplo, aconteceu com a Constituição americana e ocorre, agora, com as da Espanha e Portugal.

É quase um milagre, mas o certo é que teremos uma Constituição que, não fugindo à realidade brasileira, exibirá o mérito de ter inovado sem pôr em risco a estabiliade social, o que representa a efetiva abertura do caminho para a

democracia.

☐ Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) é deputado federal.